

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília
Nº 629, 05 de fevereiro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA PATRÍCIA DE PAULA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 34, de 26 de janeiro de 2024	4
Portaria-SEI nº 37, de 29 de janeiro de 2024	4
Portaria-SEI nº 38, de 29 de janeiro de 2024	7
Portaria-SEI nº 39, de 29 de janeiro de 2024	8
Portaria-SEI nº 40, de 29 de janeiro de 2024	9
Portaria-SEI nº 42, de 29 de janeiro de 2024	9
Portaria-SEI nº 46, de 31 de janeiro de 2024	11
PRORROGAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 773, de 31 de dezembro de 2023	15
RETIFICAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 764, de 31 de janeiro de 2024	15
INSTITUIÇÃO.....	16
Portaria-SEI nº 32, de 24 de janeiro de 2024	16
Portaria-SEI nº 44, de 30 de janeiro de 2024	17
TORNAR PÚBLICO.....	18
Portaria-SEI nº 33, de 25 de janeiro de 2024	18
PRORROGAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 35, de 29 de janeiro de 2024	19
CONSTITUIÇÃO	20
Portaria-SEI nº 43, de 30 de janeiro de 2024	20
RECOMPOSIÇÃO.....	21
Portaria-SEI nº 41, de 29 de janeiro de 2024	21

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 34, de 26 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar FRANCISCO DIEGO VIDAL BEZERRA, matrícula SIAPE nº 328****, substituto do cargo de Chefe Substituto do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 01 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 01 de janeiro de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 37, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2021, Pregão nº 53/2021, celebrado com a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 34.228.416/0001-83, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, de demolição, conserto, instalação, montagem, reparação e adaptação, nos sistemas, equipamentos e nas instalações, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra nas dependências do HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Matheus Henrique Rodrigues Sobrinho	1251566	sobrinho.matheus@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Camilla Silva Almeida de Oliveira	3140227	oliveira.camilla@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica
William Acioli Freire de Gois	2335840	william.gois@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica
Ana Carolina Padilha Zanon	3307720	zanon.ana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura
Amaro Mylius	3256296	amaro.mylus@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura
Cleber Jose da Cunha	1872533	cleber.cunha@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho
Thiago Alves Trindade	2397035	thiago.trindade@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria substitui a Portaria-SEI nº 452, de 14 de julho de 2023.

Portaria-SEI nº 38, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 02/2022, Pregão nº 91/2021, celebrado com a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 03.184.220/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de locação de centrais de vácuo clínico e de ar comprimido medicinal, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos para atender às necessidades do HUB-UnB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestora Titular
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria substitui a Portaria-SEI nº 25, de 06 de janeiro de 2023.

Portaria-SEI nº 39, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar ADRIANA CRISTINA PAES, matrícula SIAPE nº 176****, substituto do cargo de chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-DADT do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe substituto da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-DADT do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 14 de fevereiro de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 40, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e*:

Considerando a Resolução CFESS Nº 1.031, de 27 de abril de 2023, que regulamenta os procedimentos para a expedição da respectiva certidão pelo Conselho Regional de Serviço Social -CRESS/DF.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a empregada **MARIA APARECIDA GOMES**, Assistente Social, matrícula 2070***, como Responsável Técnica do serviço social no âmbito do Hospital Universitário de Brasília.

Art 2º - A designação para Responsabilidade Técnica não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 42, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e*,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 33/2023, Pregão nº 96/2023, celebrado com a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA** - CNPJ nº 04.768.702/0001-70, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para substituição de impermeabilização e de telhamento, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais, para sanar infiltrações existentes nas coberturas dos prédios da unidade I, da unidade II e da administração do Hospital Universitário de Brasília – HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Camilla Silva Almeida de Oliveira	3140227	oliveira.camilla@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestora Suplente

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Camilla Silva Almeida de Oliveira	3140227	oliveira.camilla@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Dannylan Carvalho Guimarães	3288492	dannylan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Juarez Gomes de Araújo Júnior	2085033	juarez.araujo@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho
Cleber José da Cunha	1872533	cleber.cunha@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 46, de 31 de janeiro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2024, formalizado com a **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, inscrita** no CNPJ/MF sob o n.º 33.480.104/0001-08, cujo objeto é a Prestação de serviço de revitalização do Ambulatório I, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília, os seguintes colaboradores:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Amaro Mylius	3256296	amaro.mylius@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Camilla Silva Almeida de Oliveira	3140227	oliveira.camilla@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestora Suplente
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica
Dannyvan Carvalho Guimarães	3288492	dannyvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Camilla Silva Almeida de Oliveira	3140227	oliveira.camilla@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Civil
Matheus Henriques Rodrigues Sobrinho	1251566	sobrinho.matheus@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura
Amaro Mylius	3256296	amaro.mylius@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito

aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 773, de 31 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder prorrogação de licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de **16/02/2024 a 16/02/2026**, à empregada ANA CLARA GAVA MARTINS, matrícula Siape nº 1003053, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 764, de 31 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Retificar a Portaria - SEI 764, de 04 de dezembro de 2023, publicada no boletim de Serviço nº 619, 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Onde se lê "no período de 04 a 11 de janeiro de 2024", leia-se "no período de 04 a 05 de janeiro de 2024 e 06 a 11 de janeiro de 2024".

Art. 3º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 04 de janeiro de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 32, de 24 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária do Hospital Universitário de Brasília, com os empregados relacionados abaixo, conforme disposição na Norma Operacional 05/2023 da DGP:

1. Teresinha De Cássia Dias Da Silva, Enfermeira, Matrícula Siape nº 301****; Representante da GAS
2. Carlos Caetano de Oliveira Silva, Técnico em prótese dentária, Matrícula Siape nº196****; Representante da GAS
3. Elizeth da Silva Cruz, Técnica, Técnica em saúde bucal, Matrícula Siape nº 217****; Representante da GAS
4. Michele Plautz, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 336****; Representante da GAD
5. Amanda Izildinha Rabelo, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 327****; Representante da GAD
6. Isabel Antunes Oliveira de Faria Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 312****; Representante da GEP
7. Wilson Pereira Macedo, Técnico em enfermagem, Matrícula Siape nº 213****, Representante da GEP
8. Rosemary Guedes de Carvalho, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº222****, Representante da SUP

9. Bruna Feliciano Machado, Enfermeiro, Matrícula Siape nº 121****, Representante da SUP

Parágrafo único. A referida Comissão tem atribuição de analisar os pedidos de redução ou aumento de carga horária de empregados do mesmo setor, analisando todos os critérios estabelecidos pela Norma Operacional, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília

Art. 2º A Comissão deverá definir o seu Presidente, bem como elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 44, de 30 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar um Programa de Navegação de Pacientes assistidos no Hospital Universitário de Brasília, com a seguinte composição:

I - Charlene Starling, matrícula 170****, Chefe da Divisão da Gestão do Cuidado (Coordenador);

II - Gizele Pereira Mota, matrícula 211****, Chefe da Divisão de Enfermagem;

III - Rodrigo Haddad, matrícula 100****, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

IV - Flávia Lara Barcelos, matrícula 152****, Chefe da Divisão Médica;

V - Adriana Cristina Paes, matrícula 176****, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;

VI – Flávio Andrade de Souza, matrícula 213****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

VII - Álida Alves dos Santos, matrícula 100****, Chefe do Setor de Paciente Crítico;

VIII - Rebeca da Nóbrega Lucena Pinho, matrícula 215****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;

IX - Laís Milhomem Lima Fidelis, matrícula 222****, Chefe da Unidade de Regulação Assistencial;

X - Cid Fragoso Ferreira, matrícula 213****, Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;

XI - Karen Fernanda Andrade Avelino, matrícula 123****, Chefe da Unidade de Ambulatório;

XII - Ana Patrícia de Paula, matrícula 178****, Gerente de Atenção à Saúde;

XIII - Kleber Kurosawa da Silva, matrícula 221****, Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos;

XIV - Letícia Oliveira Lopes, matrícula 221****, Chefe do Setor de Governança e Estratégia;

XV - Teresinha de Cássia Dias da Silva, matrícula 301****, Enfermeira representante da Unidade de Especialidades Clínicas;

XVI - Dayane Abreu Cordeiro da Silva, matrícula 216****, Enfermeira representante da Divisão de Gestão do Cuidado;

XVII - Carolina de Souza Custódio, matrícula 100****, Enfermeira especialista em Oncologia;

XVIII - Nayane Miranda Silva, matrícula 216****, Enfermeira representante de Unidade de Oncologia.

Art. 2º - O grupo de trabalho deverá apresentar proposta de o Programa de Navegação de Pacientes assistidos no Hospital Universitário de Brasília.

Art. 3º - Terá duração de 45 dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 33, de 25 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

considerando o disposto na Portaria-SEI nº 517, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1704 de 28 de dezembro de 2023;

considerando o disposto na Lei Distrital nº 893, de 27 de julho de 1995, do Governo do Distrito Federal;

considerando o disposto na Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2024, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria-SEI no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos do Hospital.

Art. 3º Vedar antecipação de ponto facultativo em discordância do que dispõe esta Portaria-SEI.

Art. 4º Determinar aos dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Estabelecer que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 35, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e considerando:*

A terceira versão do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do Hospital Universitário de Brasília;

As tratativas para a construção do novo Plano Diretor Estratégico 2024-2028;

A aprovação na reunião de governança do dia 15 de janeiro de 2024, pela Superintendente do HUB-UnB, Gerente de Atenção à Saúde do HUB-UnB,

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUB-UnB e Gerente Administrativo do HUB-UnB

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da terceira versão do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do Hospital Universitário de Brasília por mais 6 meses ou até a vigência do novo Plano Diretor Estratégico 2024-2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Acesse aqui](#) o Plano Diretor Estratégico 2021-2023.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 43, de 30 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisição e peças e serviços para manutenção do Gastrovideoscópio Optera, marca Olympus.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula nº 29XXX66 e

Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 17XXX60.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 41, de 29 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências

prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão Infra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOOT do Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília (HUBUnB/EBSERH), com os membros abaixo indicados para reger os trabalhos, sob a presidência do primeiro:

1. OSVALDO SIMARI NETO - Matrícula nº 307****
2. KAMILLA GRASIELLE NUNES DA SILVA - Matrícula nº 241****
3. MARILDA BARBOSA DE ARAÚJO PICCOLO - Matrícula nº 214****
4. POLLYANA CRISTIANE DE MELO SANTOS - Matrícula nº 217****
5. NARJARA TAMYRES PEDROSA MELO - Matrícula nº 100****
6. LEYLLA MAGNA DOS SANTOS - Matrícula nº 324****
7. PRISCILA DA CONCEIÇÃO QUARESMA - Matrícula nº 234****
8. SUSI CRISTALINO PEREIRA - Matrícula nº 1085639
9. TAIANA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA - Matrícula nº 215****
10. GABRIELLA DA SILVA GODOY - Matrícula nº 211****
11. THAÍS PIRES DE CARVALHO CHAER - Matrícula nº 337****
12. MARICELIA FERNANDES DE SOUZA - Matrícula nº 234****

Art. 2º - Essa Comissão tem a finalidade de permitir uma melhor organização do processo de captação de órgãos, melhor identificação dos potenciais doadores, abordagem mais adequada de seus familiares, melhor articulação do Hospital com a respectiva Central Estadual de Transplantes CET DF, e viabilizar uma ampliação qualitativa e quantitativa na captação de órgãos.

Art. 3º - Composição anterior - Portaria - SEI nº 579, de 14 de setembro de 2023;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh